

**PARECER No 1190/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
SOBRE O PROJETO DE LEI No 482/2009**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia, visa estabelecer diretrizes para o Poder Público Municipal pautar-se quando da formulação e realização da Política Municipal de Estímulo à Cidadania na Juventude:

I – estímulo ao exercício do voto a partir dos 16 anos de idade; II – campanha de esclarecimento sobre a importância do regime democrático e da participação política de todos para a garantia do Estado Democrático de Direito; III – ensino de elementos básicos de política, ética e cidadania, sempre que possível de modo articulado com o currículo escolar obrigatório; IV – capacitação de professores nessa área; V – estímulo a participação nos órgãos e nas entidades representativas escolares, em atividades beneficentes ou em defesa de interesses coletivos ou comunitários. A propositura ainda autoriza o Poder Público Municipal a celebrar acordos, convênios ou parcerias com instituições da sociedade civil organizada, entidades públicas das três esferas de governo e iniciativa privada.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em seu parecer, apresentou substitutivo, visando retirar dispositivos que implicam violação do princípio constitucional da independência e harmonia entre os Poderes. Os dispositivos retirados foram as diretrizes previstas no inciso III, que trata do ensino de elementos básicos de política, ética e cidadania, e no inciso IV, que trata da capacitação de professores, ambos do artigo 1º, e o art. 3º que autoriza o Executivo a celebrar convênios com órgãos públicos e iniciativa privada

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06/10/2010

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Atílio Francisco – PRB – Relator

Souza Santos – PSDB

Gilson Barreto – PSDB

Milton Leite – DEM

Antonio Donato – PT

Aurélio Miguel – PR

Arselino Tatto – PT

Adilson Amadeu – PTB